

DECRETO-LEI N. 17.415 DE 8 DE JULHO DE 1947

Dispõe sobre abertura de crédito especial de Cr\$ 500.000,00.

Código Local: — 1 — Instalação de Serviços Novos. Código Geral — 8.33.4 — Despesa — Educação Pública — Ensino Primário, Secundário e Complementar — Despesas Diversas.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Educação, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a Campanha de Alfabetização de Adultos.

Parágrafo único — O crédito especial terá a seguinte classificação: Código Local: 1 — Instalação de Serviços Novos — Código Geral: 8.33.4 — Despesa — Educação Pública — Ensino Primário, Secundário e Complementar — Despesas Diversas — e será coberto, preferencialmente a qualquer outro, com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de julho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Fernando de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 8 de julho de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO-LEI N. 17.416 DE 8 DE JULHO DE 1947

Dispõe sobre doação de imóvel e dá outras providências.

Código Local — 2 — Aquisição de Bens Imóveis.

Código Geral — 8.52.2 — Despesa — Fomento — Fomento da Produção Animal — Material Permanente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado, na forma da lei, ou adquirido arquivadamente, um terreno situado no município de Sales de Oliveira, com a área de cerca de 242.000,00 m2 (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), pertencente, segundo consta, ao senhor Edson Leite de Moraes e sua mulher e destinado à instalação de uma Estação Zootécnica, subordinada ao Departamento de Produção Animal, com as seguintes características e confrontações: um terreno de forma poligonal, situado no município de Sales de Oliveira, com mais ou menos ... 242.000,00 m2 (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados) dividindo com terras dos doadores, na extensão de 444 m (quatrocentos e quarenta e quatro metros); com o leito da Estrada de Ferro Mogiana na extensão de 520 m (quinhentos e vinte metros); com terras de Manuel Afonso, na extensão de 216 m (duzentos e dezesseis metros) de um lado e de 490 m (quatrocentos e sessenta metros) de outro lado e finalmente com a Estrada de Rodagem que vai a Ribeirão Preto, na extensão de 400 m (quatrocentos metros).

Artigo 2.º — Para ocorrer às despesas com a desapropriação de que trata o artigo 1.º, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, a Secretaria da Agricultura, um crédito especial de Cr\$ 15.536,40 (quinze mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros e quarenta centavos).

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Fazenda do Estado fica autorizada a realizar.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de julho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Alkandar M. Junqueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 8 de julho de 1947.

Cassiano Ricardo, Diretor Geral

DECRETO-LEI N. 17.417, DE 8 DE JULHO DE 1947

Dispõe sobre elevação de vencimentos dos diretores de grupos escolares e dá outras providências.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam elevados ao padrão M, os vencimentos de 960 (novecentos e sessenta) cargos de Diretor de Grupo Escolar, da Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro do Ensino, criados pelo decreto-lei n. 16.085, de 14 de setembro de 1946, bem como os de 40 (quarenta) cargos de Auxiliar Técnico do Ensino, a que se refere o artigo 4.º do decreto-lei n. 17.114, de 12 de março de 1947.

Artigo 2.º — Além do vencimento, os ocupantes dos cargos referidos no artigo anterior terão direito à gratificação mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) correspondente a cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício.

§ 1.º — A gratificação a que alude este artigo não poderá exceder de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) mensais e será incorporada ao vencimento para todos os efeitos legais.

§ 2.º — Para a atribuição da gratificação será contado o tempo de serviço em qualquer cargo ou função, após o ingresso no magistério público primário.

Artigo 3.º — Fica incluído no G-II, da Parte Permanente, do Quadro da Universidade de São Paulo, o cargo de Assistente Técnico de Hematologia, pa-

drão O, a que se refere o artigo 23 do decreto-lei n. 17.114, de 12 de março de 1947.

Artigo 4.º — É considerado válido, para os efeitos legais, o concurso de remoção de professores para o Ginásio Estadual do Ipiranga, procedido de acordo com o disposto no decreto-lei n. 12.932, de 9 de setembro de 1942, em virtude de edital de 21 de janeiro de 1947, publicado no dia 25 desse mês.

Artigo 5.º — Serão apostilados pelo Diretor Geral da Secretaria da Educação os títulos dos funcionários abrangidos pelo disposto neste decreto-lei.

Artigo 6.º — A despesa com a execução do disposto no presente decreto-lei correrá à conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 7.º — Fica revogada a disposição do artigo 11, do decreto-lei n. 16.085, de 14 de setembro de 1946.

Artigo 8.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de julho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Fernando de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 8 de julho de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 17.418 DE 8 DE JULHO DE 1947

Dispõe sobre reatuação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reatado no Instituto Feminino de Menores do Serviço Social de Menores, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, um (1) cargo de "assistente social" classe "I", do Q. G. — P. P. — III, para que foi nomeado sr. Olavo Plessman.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de julho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Miguel Reale

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 8 de julho de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

PALACIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Resolve transferir, "ex-offício", de acordo com o artigo 68, item II, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o disposto no decreto n. 14.772, de 9 de junho de 1946, Carlos Jorge Correia, Escriturário, padrão "K", do QG-PP-III, lotado no Departamento Estadual de Informações, para o cargo da classe "K", da carreira de Redator, do QG-PP-III, ficando lotado naquele Departamento.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de julho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Genesio de Almeida Moura

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Resolve transferir, a pedido, de acordo com o artigo 68, item I, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o disposto no decreto n. 14.772, de 9 de junho de 1946, Raul Eduardo Brandão Lasserre, do cargo de Censor, classe K, do QG-PP-III, lotado no Departamento Estadual de Informações, para o cargo de Redator, classe K, do QG-PP-III, ficando lotado no mesmo Departamento, em vaga existente.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de julho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Genesio de Almeida Moura

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Resolve designar os senhores Antonio de Almeida Filho, Presidente do Aéro Clube de São Paulo, e Eng. Hugo Mello Mattos de Castro, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para, como assessores, representantes do Governo do Estado de São Paulo, integrarem a Delegação Brasileira a Conferência de Aviação Civil a se realizar no Rio de Janeiro.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de julho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Genesio de Almeida Moura

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do art. 47 do decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941,

Resolve autorizar o afastamento do Eng. Hugo Mello Mattos de Castro, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, integrar, como assessor, representante do Governo de São Paulo, a Delegação Brasileira à Conferência de Aviação Civil a se realizar no Rio de Janeiro.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de julho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Genesio de Almeida Moura

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e de conformidade com o disposto no artigo 47, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Resolve autorizar o afastamento do bel. Menelick de Mattos, Técnico de Cooperativismo, classe "N", do QG-PP. II, lotado no Departamento de Assistência ao Cooperativismo, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços, a partir de 23 de junho último junto ao Tribunal Federal de Recursos.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de julho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Genesio de Almeida Moura

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 16, item IV do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, Resolve nomear interinamente José Cury para o cargo de escriturário, classe "H", da PP. III do Q.G., lotado no Departamento Estadual de Informações.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de julho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 16, item IV do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, Resolve nomear interinamente Iyona Licite para o cargo de escriturário, classe "H", da PP. III do Q.G., lotado no Departamento Estadual de Informações.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de julho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 16, item IV do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, Resolve nomear interinamente Walda Rizzo para o cargo de escriturário, classe "H" da PP. III do Q.G., lotado no Departamento Estadual de Informações.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de julho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e de conformidade com o disposto no art. 41, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Resolve autorizar o afastamento de d. Emilia Soares de Souza, escriturária, padrão "K", do QG-PP-III, lotada na Divisão Administrativa da Secretaria do Estado dos Negócios da Saúde Pública e Assistência Social para, pelo prazo de um ano, e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo efetivo, prestar serviços junto a Secretaria do Governo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de julho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e na conformidade do disposto no art. 47 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Resolve autorizar o afastamento do sr. Antonio Mendes Pereira, Técnico de Documentação, padrão "O", lotado no Tribunal de Contas do Estado, para, pelo prazo de 6 (seis) meses e a partir de 1.º de julho de 1947, realizar viagem de estudos ao exterior, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo efetivo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de julho de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Licença concedida:

Ao sr. Alvaro Xavier da Silva Junior, Escriturário, classe "K", trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com prorrogação, nos termos dos artigos 149 e 165 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Processo despachado pelo Governador em 7 de corrente;

Da Secretaria da Justiça. Sobre transferência para cargo da carreira de médico do Francisco Quartim Barbosa, diretor do Instituto de Menores de Mogi Mirim, (S.G.6244.46) — "Aprovo". (O parecer do Secretário do Governo opinando pelo atendimento e dando ao interessado o prazo de 180 dias para apresentação de seu diploma profissional registrado nos órgãos competentes).

SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETOS DE 8 DE JULHO DE 1947, LAVRADOS NA REPARTIÇÃO DO SERVIÇO CIVIL.

SECRETARIA DO GOVERNO

Nomeando

de acordo com o item IV do artigo 16, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Boanerges Bueno de Godoi para exercer interinamente, cargo provisorio da classe H, da carreira de Escriturário, da PP. III do QG., em vaga decorrente da transformação operada pelo Decreto-lei n. 16.599, de 30 de dezembro de 1946, ficando lotado no Departamento Estadual de Informações, da S. G. em claro resultante da exoneração de Antonio Ernesto Trindade.

SECRETARIA DA SEGURANÇA

Exonerando

por ter sido nomeado para outro cargo, Abelardo Cunha Lobo de cargo de Assistente Técnico, padrão N, da PP-II do QG., lotado no Serviço de Identificação do Gabinete de Investigações da S. S.

Nomeando

de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Carlos Deigallo para exercer, interinamente, cargo de Assistente Técnico, padrão N, da PP. II do QG., lotado no Serviço de Identificação do Gabinete de Investigações, da S. S., em claro decorrente da exoneração de Abelardo Cunha Lobo;

Milton do Carto e Silva para exercer, interinamente, cargo da classe N da Carreira de Delegado de Polícia da PP. III do QG., na vaga decorrente da exoneração de Rafael Augusto de Souza Campos Netto, ficando lotado na S. S., de conformidade com o decreto n. 15.191, de 2º de outubro de 1945.

Exonerando

tendo em vista o que consta do processo n. 8.703.47 R. S. C. e por ter sido nomeado para outro cargo,

Rafael Augusto de Souza Campos Netto de cargo da classe N da carreira de Delegado de Polícia, da PP. III do QG., lotado na S. S.

Nomeando:

de acordo com o art. 16 item IV, do Dec-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941, Orestes Caputo, para exercer interinamente cargo provisorio da classe I da carreira de Investigador, da P. P. III do Q. G. em vaga decorrente da transformação operada pelo Decreto-lei n. 16.599, de 30 de dezembro de 1946, ficando lotado no Departamento de Investigações da S. S., em claro proveniente do falecimento de Walter Biolo.

SECRETARIA DA SEGURANÇA

tendo em vista o que consta do processo n.º 8.620.47 R. S. C., e nos termos do artigo 78 do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, Miguel Arriquelelo em cargo da classe I da carreira